



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 7155/2025

Autoria: **Amilton Filho**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 292/2025**

Nº do Protocolo: **8085/2025** Data do Protocolo: **27/03/2025 10:40:03** Data de Elaboração: **26/03/2025 14:20:09** ID do Processo: **ID: 2231888**

Ementa: **DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO BEM QUE ESPECIFICA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL GOIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, REALIZADA ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA).**

Temporalidade:





JUSTIFICATIVA

A Festa de Nossa Senhora do Rosário de Nova Roma representa um evento de grande relevância histórica, cultural e religiosa para o Estado de Goiás, sendo a mais destacada e participada pela comunidade local e pelos visitantes que a cada ano vão a Nova Roma, sempre no terceiro final de semana do mês de julho, a fim de reverem amigos e familiares e participarem das muitas atrações dessa festa.

Um dos pontos altos dos festejos, esperado com muita expectativa por todos, é a tradicional Caçada da Rainha do Rosário. Essa manifestação tem origem remota, desde o período do Brasil-Colônia, quando, segundo a lenda, a princesa Isabel, após ter assinado a Lei Áurea (13/05/1888), que aboliu a escravidão no Brasil, teria fugido e se escondido na mata, por medo de represália da parte dos donos de escravos, como também a reprovação de seu pai, o Imperador Dom Pedro II, que estava em viagem pela Europa.

Conforme a lenda, os escravos libertos saíram à procura da imperatriz, juntamente com cavaleiros, a fim de protegê-la. Ao encontrá-la, levaram-na para a Igreja, onde o padre a esperava para celebrar uma missa. Enquanto seguia o cortejo com a imperatriz (rainha), os ex-escravos cantavam e dançavam ao lado da majestade imperial, com cantos e ritmos africanos. Daí, a origem da congada em homenagem à Rainha.

Então, a Caçada da Rainha do Rosário consiste na organização de um grande número de cavaleiros e amazonas, montados em seus cavalos enfeitados e desfilando pelas ruas da cidade, até o momento de saírem em grupo para um lugar incerto ou provável, nos arredores da cidade, sempre no mato, à procura do Rei e da Rainha que já estarão escondidos fora do perímetro urbano.

A Festa de Nossa Senhora do Rosário, em especial em cidades como Nova Roma, mantém vivas as tradições locais, pois a festa é uma manifestação tradicional e carrega consigo elementos simbólicos e históricos que refletem a cultura, as crenças e a identidade de uma comunidade.





**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE GOIÁS**

Gestão
servindo
à população.

DEPUTADO ESTADUAL
AMILTON
FILHO

Posto isto, declarar a Festa de Nossa Senhora do Rosário de Nova Roma como Patrimônio Cultural Imaterial e incluí-lo no calendário Cívico Cultural e Turístico do Estado é uma medida de valorização e proteção da rica tradição cultural goiana, promovendo a identidade local, a preservação das práticas culturais e o fortalecimento da comunidade.

Por fim, nesse sentido, dada a relevância social, cultural e econômica da proposição e atendidos os requisitos legais, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

AMILTON FILHO

Deputado Estadual

(Assinado Digitalmente)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200330031003800380038003A005000

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **26/03/2025 14:20**
Checksum: **658702D86CB96F4231158B17003DD6FAE0F4F61BA83A1771AFDEEB4D0C62C36D**



Processo:
7155/2025
PLO 292/2025
ID: 2231888

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100320037003800340034003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **27/03/2025 10:40**

Checksum: **E453D34962348695558EE0DEB955F70501A04E74F942063ADC3199DBCA5BDF79**



Processo:
7155/2025
PLO 292/2025
ID: 2231888

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100320037003800340035003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 01/04/2025 13:51

Checksum: **240DF59B1F1EAD9AFF29936EDF8C0580BC9BEFFAC2EF2422D29114C2CDAA844D**



Processo:

7155/2025

PLO 292/2025

ID: 2231888

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 01/04/2025

Deputado CORONEL ADAILTON

– 1º SECRETÁRIO –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100330031003800300031003A005400

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em 01/04/2025 17:37

Checksum: **53DA9BB141D058E352065B1399D298A53AADA1B39452F7B891B46115F1E6F66E**



Processo:
7155/2025
PLO 292/2025
ID: 2231888

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100330032003100350037003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em **01/04/2025 18:44**

Checksum: **46A152781DE63336387276B0010EE8607531A1F471F911941F8EB5DF57A4548D**



Processo:
7155/2025
PLO 292/2025
ID: 2231888

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100330032003400340038003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 02/04/2025 09:36

Checksum: **469BAA4A73A84DE52B4087DC3F36EBBD6DFECD9D26CBE4C6C30F6EBB32C6C21A**



Processo:

7155/2025

PLO 292/2025

ID: 2231888

Fase Atual: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)
Ação Realizada: Distribuído ao Relator
Próxima Fase: Emitir Relatório do Projeto de Lei Ordinária na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

DISTRIBUÍDO AO SR. DEPUTADO WAGNER CAMARGO NETO EM 08/04/2025.

PRESIDENTE: DEPUTADO AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100330032003700360032003A005400

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em **09/04/2025 22:00**

Checksum: **5F5A2F86B5CC648B3C844F22B96F3179ADE985E7631CC12A514560A0A8FB0028**

